



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA — PODER EXECUTIVO

www.paraiba.pb.gov.br

Nº 12.431

João Pessoa - Sexta-Feira, 5 de Setembro de 2003

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 24.337 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1236/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001-2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	01	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001-2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	01	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário

LUZIMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

Decreto nº 24.338 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN/1165/1166/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 162.950,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.203 – AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5001-2133- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	5.000,00
	3390.39	00	5.000,00
18.122.5001-2134- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	35.000,00
18.122.5001-2388- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	25.000,00
18.122.5001-2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	30.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	50.000,00
18.128.5001-2030- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	00	2.950,00
TOTAL			162.950,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.203 – AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5001-2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.96	00	70.000,00
	4490.52	00	90.000,00
18.128.5001-2030- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	00	2.950,00
TOTAL			162.950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pes-

soa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário das Finanças


MARILO COSTA
 Secretário Extraordinário do Meio Ambiente,
 dos Recursos Hídricos e Minerais

Decreto nº 24.339 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1184/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 34.205- AGÊNCIA ESTADUAL DE ENERGIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5001-2410 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	1.000,00
	3390.39	00	10.500,00
25.752.5225-2186 FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	3390.30	00	3.000,00
	3390.35	00	6.000,00
TOTAL			20.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE
FÁBIA MARIA CAROLINO DIRETORA TÉCNICA

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza
 Avenida dos Tabajaras, 969 - Centro - João Pessoa-PB
 Fones: 218-6551/218-6553/218-6554
 Assinatura: (83) 218-6545/218-6547

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após a Publicação.

correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 34.205- AGÊNCIA ESTADUAL DE ENERGIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5001-2410 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	4.000,00
	3390.35	00	5.000,00
	3390.47	00	1.500,00
	3390.93	00	1.000,00
25.752.5225-2186 FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	3390.36	00	6.000,00
	3390.39	00	3.000,00
TOTAL			20.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário


Luzemar da Costa Martins
 Secretário das Finanças


JOSÉ DOMICIANO CABRAL
 Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 24.340 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1159/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5001-2135- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

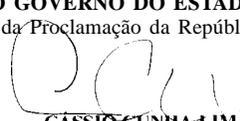
22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5001-2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.11	00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

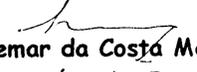
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Decreto nº 24.341 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1161/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 383.072,17 (trezentos e oitenta e três mil, setenta e dois reais e dezessete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5052-2441- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.93	58	1.774,87
10.302.5059-2258- MANUTENÇÃO DO HEMOCENTRO	3390.93	58	17.046,66
10.302.5060-1526- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	3390.93	58	325.399,89
10.305.5054-2028- VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	3390.93	58	35.627,01
10.305.5054-2036- VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	3390.93	58	3.223,74
TOTAL			383.072,17

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5052-2441- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.39	58	1.774,87
10.302.5059-2258- MANUTENÇÃO DO HEMOCENTRO	4490.52	58	17.046,66
10.302.5060-1526- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	58	325.399,89
10.305.5054-2028- VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	3390.14	58	20.000,00
	3390.30	58	10.000,00
	4490.52	58	5.627,01
10.305.5054-2036- VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	3390.39	58	3.223,74
TOTAL			383.072,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças


José Joácio de Araújo Morais
Secretário da Saúde

Decreto nº 24.342 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1201/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5052-2441- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.36	01	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

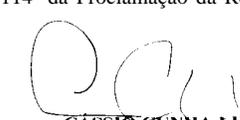
25.000 – SECRETARIA DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5052-2441- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.30	01	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças


José Joácio de Araújo Morais
Secretário da Saúde

Decreto nº 24.343 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1198/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 365.000,00** (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001-2142- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	01	65.000,00
10.122.5001.2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	01	25.000,00
	3390.33	01	25.000,00
	3390.37	01	250.000,00
TOTAL			365.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5001-2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	01	365.000,00
TOTAL			365.000,00

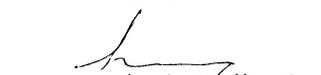
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças


MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

Decreto nº 24.344 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1164/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203- RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5001-1099- RECUPERAÇÃO DO ACERVO ARTÍSTICO E DO MEMORIAL DA RÁDIO TABAJARA	3390.36	70	5.000,00
24.122.5001-2133- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	70	5.000,00
24.122.5001-2134- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	20.000,00
24.122.5001-2135- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	20.000,00
24.691.5143.2016- SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO	3390.36	70	70.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203- RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001-1002- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	449052	70	10.000,00
04.128.5001-2030- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	00	10.000,00
24.122.5001-1099- RECUPERAÇÃO DO ACERVO ARTÍSTICO E DO MEMORIAL DA RÁDIO TABAJARA	3390.39	00	10.000,00
24.126.5001-2023- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	4490.52	00	20.000,00
24.722.5143-1059- AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE 25 KWA PARA A RÁDIO AM	4490.52	70	70.000,00
TOTAL			120.000,00

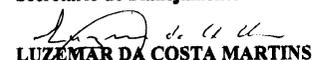
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

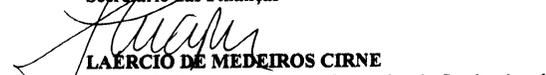
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de Setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


LAÉRCIO DE MEDEIROS CIRNE
Secretário Extraordinário de Comunicação Institucional

Decreto nº 24.345 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 7º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/734/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discrimi-

minada:

24.000 – SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

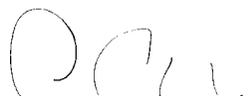
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5033-2069- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DOS SENTENCIADOS	3390.30	01	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

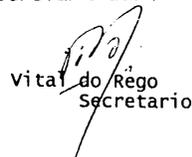
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças


Vital do Rêgo
Secretário

Decreto nº 24.346 de 04 setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1190/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
16.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5001-2023- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.39	00	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
16.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5001-2023- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

Decreto nº 24.347 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1241/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.5009-2189- APOIO A PEQUENOS NEGÓCIOS	3390.39	70	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldo de exercício anterior, conforme conta de nº 8003490-9, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário do Trabalho e Ação Social

Decreto nº 24.348 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1012/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00**

(um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

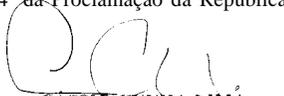
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5010-1008- SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	3390.32	01	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

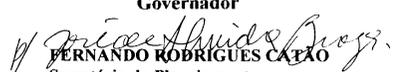
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário do Trabalho e Ação Social

Decreto nº 24.349 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1073/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5124-1333- IMPLANTAÇÃO DO PÓLO CERÂMICO	3390.39	01	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

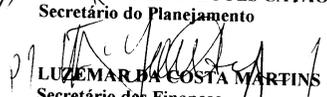
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOÃO DA MATA DE SOUSA
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia

Decreto nº 24.350 de 04 de setembro de 2003

CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1181/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5001-2023- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.30	00	2.000,00
	3390.39	00	2.950,00
TOTAL			4.950,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

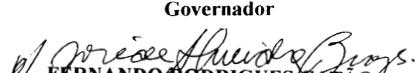
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5001-2023- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	3390.35	00	4.950,00
TOTAL			4.950,00

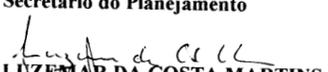
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOÃO DA MATA DE SOUSA
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia

Decreto nº 24.351 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta Processo SEPLAN/1168/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 127.000,00

(cento e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.210 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5123-1523- APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390.14	83	7.000,00
	3390.30	83	20.000,00
	3390.33	83	20.000,00
	3390.36	83	25.000,00
	3390.39	83	25.000,00
	4490.52	83	30.000,00
TOTAL			127.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 1256/2001, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 7.899-9 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

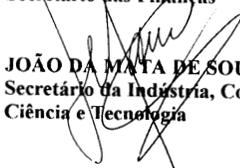
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES GATAO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOÃO DA MATA DE SOUSA
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo,
Ciência e Tecnologia

Decreto nº 24.352 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta Processo SEPLAN/1167/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.210 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5123-1523- APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390.36	00	4.000,00
	4490.52	00	10.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.210 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

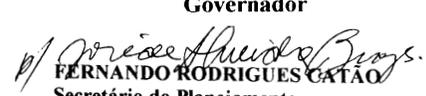
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5123-1523- APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390.39	00	14.000,00
TOTAL			14.000,00

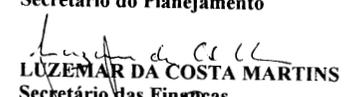
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

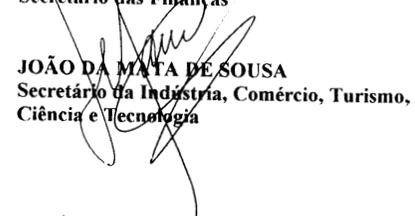
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES GATAO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOÃO DA MATA DE SOUSA
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo,
Ciência e Tecnologia

Decreto nº 24.353 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1156/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.208 – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5001-2134- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	5.000,00
19.122.5001-2135- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3190.13	00	4.000,00
19.122.5001-2338- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	00	2.500,00
TOTAL			11.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.208 – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5001-2338- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA	4490.52	00	1.500,00
19.126.5001-2023- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	4490.52	00	10.000,00
TOTAL			11.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES GATAO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOÃO DA MATA DE SOUSA
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo,
Ciência e Tecnologia

Decreto nº 24.354 de 04 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta Processo SEPLAN/1145/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.901 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	1.000.000,00
	4590.61	70	700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.901 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7028- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	00	1.000.000,00
	4590.66	70	700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

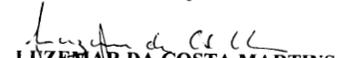
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

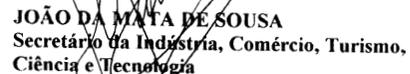
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES GATAO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOÃO DA MATA DE SOUSA
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo,
Ciência e Tecnologia

Decreto nº 24.355 de 04 de Setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1176/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.201 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5001-2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.201 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.121.5001-2062- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL E COMERCIAL	3390.39	70	400.000,00
22.122.5001-1002- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	100.000,00
22.122.5001-2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	70	50.000,00
22.126.5001-2023- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	4490.52	70	50.000,00
22.128.5001-2030- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	70	100.000,00
TOTAL			700.000,00

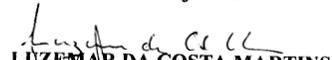
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

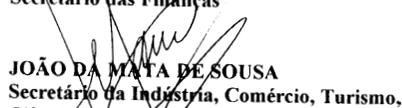
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças


JOÃO DA MATA DE SOUSA
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo,
Ciência e Tecnologia

(AG-5171/2003)

João Pessoa, 02 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar **HUMBERTO VIEIRA SOARES DE ALMEIDA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ATO GOVERNAMENTAL Nº 5236/2003

João Pessoa, 04 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c o item 3, da alínea "a", do Art. 12, do Decreto 9.143/81 e mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

EXONERAR do cargo de Comandante do Corpo de Bombeiros (CCB) da Polícia Militar, o **Tenente-Coronel BM, matrícula 503.635-6, HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO.**


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ATO GOVERNAMENTAL Nº 5237/2003

João Pessoa, 04 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c o item 3, da alínea "a", do Art. 12, do Decreto 9.143/81 e mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

NOMEAR para o cargo de Comandante do Corpo de Bombeiros (CCB) da Polícia Militar, o **Coronel PM, matrícula 508.016-9, AGUINALDO BARBOSA DE MELO.**


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5238/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 40, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 39 de 26 de dezembro de 1985,

R E S O L V E autorizar, o afastamento do país, da Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, **CLÉA CORDEIRO RODRIGUES**, para manter contatos com Presidentes de Bancos de Investimento, Empresários do Setor Hoteleiro e Operadores de Turismo em Portugal e na Espanha, no período de 05 a 27 de setembro do corrente ano.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5239/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **TEREZA CRISTINA MAYER VENTURA DA NÓBREGA**, Matrícula nº 152.196-9, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Médica do Hospital Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, na cidade de Campina Grande.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5240/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **TEREZA CRISTINA MAYER VENTURA DA NÓBREGA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão Médica do Hospital Dom Luiz Gonzaga Fernandes, símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, na cidade de Campina Grande.

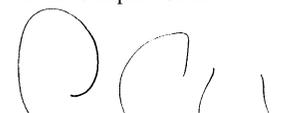

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5241/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **HERBERT MOTTA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Dom Luiz Gonzaga Fernandes, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, na cidade de Campina Grande.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5242/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **EDVARDO HERCULANO DE LIMA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5243/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **ROSSANA LÚCIA DIAS DE ALMEIDA MAIA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5244/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **MARIA MATIAS DE LIMA ALVES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5245/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **HUMBERTO DE MELO MOURA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5246/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **JOSÉ ALUIZIO DIAS DA SILVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete Civil do Governador.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5247/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **GLAUCO DE SALES BRITO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete Civil do Governador.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5248/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **GIOVANNI ANTONIO DE TATRAI NEIVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5249/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **GUTEMBERGUE DE ALMEIDA LUNA NETO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, do Gabinete Civil do Governador.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5250/2003)

João Pessoa, de 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **JORGE BARBOSA DE SOUZA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, do Gabinete Civil do Governador.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-5251/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **MARCELO PINHEIRO DE LUCENA FILHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 890/2003/SSP

Em, 26 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2003/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão a servidora **MARIA SOLIDADE DE SOUSA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 075.563-0, lotada nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, incisos VIII e XX, do **ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81**, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.


NOALDO ALVES SILVA
 Secretário da Segurança Pública

Publicada no Diário Oficial de 03.09.2003
 Republicada por Incorreção

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO SENASP/MJ

O Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública, recebeu ofício nº 969/CGGOF, datado de 27.08.2003, informando que a Prestação de Contas Final do Convênio SENASP/MJ-045/2000, celebrado em 08.10.2000, foi aprovada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública em 18 de agosto de 2003.

VISTO:


NOALDO ALVES SILVA
 Secretário da Segurança Pública

Portaria 344 /2003/SSP

Em 04 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **ROBERTO CÉSAR SILVA MARTINS**, matrícula nº 088.079-5, Motorista, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na **4ª Delegacia Distrital da Capital**.

Portaria nº 345 /2003/SSP

Em 03 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **JOACIL JOVENTINO DE MACEDO**, matrícula nº 091.411-8, Agente de Investigação, Código GPC-608, lotado nesta Secretaria, para a **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, sediada na Capital, a fim de prestar serviços na **5ª Delegacia Distrital de Bayeux**.

Portaria nº 346 /2003/SSP

Em 02 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **MARINALDO DA SILVA NERI**, matrícula nº 095.710-1, Agente de Telecomunicação, Código GPC-613, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na **Delegacia do Município de Sapé**.

Portaria nº 347 /2003/SSP

Em 02 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **MARCOS FERNANDES BELTRÃO**, matrícula nº 095.655-4, Agente de Investigação, Código GPC-608, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no **Grupo de Repressão à Assalto – GRA**, desta Secretaria.

Portaria nº 348 /2003/SSP

Em 02 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA**,

Agente de Investigação, matrícula nº 096.439-5, Código GPC-608, para prestar serviços na **COORDENAÇÃO DO FESP**, desta Secretaria

Portaria nº 349 /2003/SSP

Em 04 de SETEMBRO de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar a servidora **EURINETE MARIA DE JESUS BARBOSA**, matrícula nº 086.205-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL**.


GERSON ALVES BARBOSA
 Superintendente Geral

DETRAN-PB – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 562/03-DS

João Pessoa, 02 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

RESOLVE:

I-CONSTITUIR uma **COMISSÃO ESPECIAL**, composta pelos funcionários **HENRIQUES CASTRO COSTA**, matrícula nº 0949-1 (**Diretor de Engenharia**), **OMAR RAMALHO MANGUEIRA FILHO**, matrícula nº 3411-8 (**Chefe da Assessoria de Planejamento**), **AURELIANO DELFINO LEITE**, matrícula nº 3276-0 (**Chefe da Divisão de Registro de Veículos**), **MANOEL SOARES DA SILVA**, matrícula nº 3298-1 (**Coordenador da Central de Controle e Infrações de Processos Autos Infrações de Trânsito**), **MARIA DO SOCORRO ALBINO SOUZA**, matrícula nº 700233-5 9 (**Analista de Sistema**), e **CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FILHO**, matrícula nº 0896-6 (**Assessor Especial**), para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO** para providenciar um diagnóstico quanto ao parcelamento de débitos de Emplacamentos de Veículos Automotores da frota do Estado da Paraíba, no prazo de **trinta dias**.

II-Participará, ainda dessa **COMISSÃO** um representante da **SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, a ser indicado pelo Excelentíssimo Secretário.

III-A Comissão encaminhará à Diretoria Superintendente, as propostas e reivindicações para as providências cabíveis e necessárias, estabelecendo procedimentos, através de Resolução do Conselho Diretor deste Departamento.

IV-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO CÉSAR DE LACERDA
 Diretor Superintendente em Exercício

Educação e Cultura

Portaria nº 3402

João Pessoa, 02 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 278, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985,

RESOLVE determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pelo Professor **LÚCIA CAVALCANTI DOS SANTOS**, Código MAG-401.6, matrícula nº 56.115-1, lotada nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, na cidade de Sapé, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0010800-3/2003-SEC.

Portaria nº 3410

João Pessoa, 04 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 278, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985,

RESOLVE determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pela Professora **LÚCIA DE FÁTIMA MOURA BRASIL OLIVEIRA**, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 124.903-7, lotada nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Melquíades Vilar, na cidade de Taperoá, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0008712-0/2002-SEC.


NERÓALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

(PORTARIA 059/2003)

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE designar **ITALO LOPES DA NÓBREGA** para responder pelo cargo de Chefe da Divisão Financeira, símbolo DAA-203, em substituição a titular, Teresinha de Lourdes Lima, em gozo de férias a partir de 01/09/2003.


FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO
 PRESIDENTE

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 579/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.09.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, ao Defensor Público **GETÚLIO VALÉZIO DO EGITO**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 68.011-7, Agente desta Defensoria, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, designando o Defensor Público **Amaury Ribeiro de Barros Filho**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 77.304-2, para substituí-lo enquanto perdurar seu afastamento, cumulativamente com sua designação anterior.(Processo n.º 1.832/2003/DPEP/GDPGA.)

Publicada no D.O de 28.08.03

Onde lê-se: Plantão Forense de julho/2003

Leia-se: Plantão Forense de janeiro/2003

Portaria n.º 594/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 02 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 01.09.03, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2003, ao Defensor Público **JAIME FERREIRA CARNEIRO**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 69.509-2, Agente desta Defensoria, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 10ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, designando a Defensora Pública **Maria Eliane Alexandre Albuquerque**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 73.892-1, para substituí-lo enquanto perdurar seu afastamento, cumulativamente com sua designação anterior.(Processo n.º 1.193/2003/DPEP/GDPGA).

Portaria n.º 595/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 02 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 08.09.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO**, Símbolo DP-1, matrícula n.º 56.269-6 Agente desta Defensoria, com exercício na Comarca de Uiraúna. (Processo n.º 1.907/2003/DPEP/GDPGA).

Portaria n.º 596/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 02 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 08.09.03, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2002, a Defensora Pública **DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA**, Símbolo DP-1, matrícula n.º 56.840-6 Agente desta Defensoria, com exercício na Comarca de São João do Rio do Peixe. (Processo n.º 1.906/2003/DPEP/GDPGA).

Portaria n.º 597/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 02 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 10.09.03, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2003, a Defensora Pública **ROSA MARIA ELIAS SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 70.070-3, Agente desta Defensoria, com exercício na 2ª Vara da Comarca de Sousa. (Processo n.º 1.791/2003/DPEP/GDPGA).

Portaria n.º 598 /2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 02 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPGA de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ERINALDO GUEDES DE ANDRADE**, Símbolo DP-1, matrícula n.º 94.464-5, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, cumulativamente, na 1ª Defensoria Pública da 7ª Vara Criminal e 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

Portaria n.º 599/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 02 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003 ao Servidor **JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO**, matrícula n.º 98.360-8, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Defensoria e com exercício na Unidade Setorial de Administração/USA (Processo n.º 1.783/2003/DPEP-GDPGA).

Portaria n.º 600/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 02 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003 a Servidora **MARIA SEMIRAMIS FONTES DA COSTA MACHADO**, Sub-Coordenadora de Atendimento Social, matrícula n.º 152.677-4, lotada nesta Defensoria e com exercício na Unidade Setorial de Atendimento e Apoio Psico-Social. (Processo n.º 1.793/2003/DPEP-GDPGA).

Portaria n.º 601/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 03 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula n.º 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Ednaldo Francisco dos Santos e outros**, nos autos do processo de n.º 031.2001.000.578-8, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Princesa Isabel, onde serão submetidos a julgamento popular às 08:00h no dia 09 de Setembro, do ano em curso.

Portaria n.º 602/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 03 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANOEL ALVES CAVALCANTE**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 79.673-5, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Josinaldo Soares do Nascimento e outros**, nos autos do processo de n.º 023.1996.000.578-5, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde serão submetidos a julgamento popular às 08:00h nos dias 09 e 10 de Setembro, do ano em curso.

Portaria n.º 603/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 03 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2000/2001 a Servidora **MARIA ZILMAR OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º 98.759-0, Técnico

de Nível Médio, lotada nesta Defensoria e com exercício no Setor de Triagem da Vara Distrital de Mangabeira, Comarca da Capital. (Processo nº 1.100/2003/DPEP-GDPGA).

Portaria n.º 604/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 04 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas com efeito retroativo a 01.09.03, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003 a Servidora **REJANE MARIA DA COSTA**, matrícula nº 109.220-1, Assessora para Assuntos de Administração Geral, lotada nesta Defensoria e com exercício na Unidade Setorial de Planejamento. (Processo nº 1.892/2003/DPEP-GDPGA).

Publique-se
Cumpra-se

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 001/2003-CPI/DPEP

João Pessoa, 27 de agosto de 2003

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estatui o Parágrafo Primeiro do artigo 286 da Lei Complementar 39/85 de 29 de dezembro de 1985,

RESOLVE designar a servidora **MARIA ISABEL DE QUEIROGA**, Subcoordenadora de Informática, matrícula 151.343-5, símbolo DAS 06, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, desta Defensoria.

Publique-se
Dê-se Ciência

Resenha nº 057/2003 de 01/09/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 C/C Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG, publicado no Diário oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **ABONO PERMANÊNCIA**, conforme parecer jurídico, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Despacho
DPEP	1903/2003	067.372-2	MARLENE FIGUEIREDO	DEFERIDO

João Pessoa, 01 de setembro de 2003.

Resenha nº 058/2003 de 01/09/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO**, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	03017335-3	127.818-5	ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA NETO	365	29.04.88 à 29.04.98

João Pessoa, 01 de setembro de 2003.

Resenha nº 0059/2003 de 01/09/2003

Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **FÉRIAS/CONVERSÃO** em tempo de serviço, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	1638/2003	77.647-7	JOÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO	180	1993/1994, 1994/1995 e 1995/1996

João Pessoa, 01 de setembro de 2003

Resenha nº 0060/2003 de 01/09 /2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPEP	1868/2003	079.436-8	MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	-	-	13.07.79 à 31.05.82	-	1.054
				03.03.66 à 31.12.70				1.759
				08.03.71 à 03.03.72				356

João Pessoa, 01 de setembro de 2003.

Resenha nº 061/2003 01/09/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **LICENÇA ESPECIAL** dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	1807/03	133.362-3	VERA LUCIA MARQUES DA SILVA	90	04.10.94 à 04.10.99
DPEP	03017336-1	127.818-5	ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA NETO	90	19.04.98 à 29.04.03
DPEP	948/03	068.663-8	KÁTIA S. IINS DE ALBUQUERQUE	90	15.08.98 à 16.08.03

João Pessoa, 01 de setembro de 2003.

Resenha nº 062/2003 de 03/09 /2003

O Defensor Público Geral Adjunto no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicado no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os Processos de **DESAVERBAÇÃO, CONFORME PARECER DO CEATS**, abaixo relacionado:

DT.	MAT.	NOME	PROC.	PARC. T.C.E	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		LICENÇAS	RETIFFICAÇÃO E OU ANULAÇÃO DE LICENÇA		SITUAÇÃO
						PERÍODO	DIAS		PERÍODO	RETIFFICADO	
DP	057.816-9	MANOEL SOARES DE CARVALHO NETO	1997/2003	0222/2003	PREFEITURA MUNIC. DE BELÉM E PREFEITURA MUNIC. DE ALHANDRA	20.01.65 à 18.06.67	880	-	DE: 20.01.65 à 18.10.90 PARA: 03.03.71 à 03.03.91 DE: 19.10.90 à 19.10.95 PARA: 03.03.91 à 03.03.96 DE: 20.10.95 à 20.10.2000 PARA: 03.03.96 à 03.03.2001	740 560 180 90 90	CONVERTIDA CONVERTIDA GOZO

João Pessoa, 01 de setembro de 2003.

Finanças

Recurso nº CRF 204/2003

Acórdão nº 238/2003

Recorrente: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP
Recorrida : AGENOR FERREIRA DA SILVA
Preparadora : Receptor de Rendas de João Pessoa
Autuante : Arleide Maria da Silva Barbosa
Relator : JOSÉ DE ASSIS LIMA

PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL

Inspira-se no ideal de justiça barata e rápida, devendo obter-se o maior resultado com mínimo de emprego de atividade processual. Dentro do contexto alcançado por este supedâneo, ressaltam-se vários tópicos de notória importância no campo da economia processual, sendo um deles o valor da causa – no nosso ordenamento processual administrativo vigente, desobriga o pleito de remessa necessária a instância superior quando o valor da remessa não exceder ao montante de 50 UFR-PB.

RECURSO HIERÁRQUICO NÃO CONHECIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo não conhecimento do **recurso hierárquico**, tendo em vista o disciplinamento contido no art. 128, §1º, I, da Lei n.º 6.379/96.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 31 de julho de 2003.

NILTON ALVES DA NEGREIA - PRESIDENTE

JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**, **ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES** e **PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.

ASSESSOR JURÍDICO